



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.271/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 26.414,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA		
3.3.90.39	60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	R\$ 123,00
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	750	R\$ 0,06
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	730	R\$ 59,69
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	142	R\$ 83,42
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2057		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.39	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795	R\$ 24,30
3.3.90.39	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801	R\$ 24,30
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CULTURA				
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	173	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R\$ 100,00
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.70.41	212	Contribuições	103	R\$ 26.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 26.414,77

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – fonte 750	R\$ 0,06
Superávit Financeiro – fonte 730	R\$ 57,58
Tendência de Excesso de arrecadação – 730	R\$ 2,11
Superávit Financeiro – fonte 142	R\$ 80,71
Tendência de Excesso de arrecadação – 142	R\$ 2,71
Superávit Financeiro – fonte 795	R\$ 24,30
Tendência de Excesso de arrecadação – 801	R\$ 24,30
Superávit Financeiro – fonte 103	R\$ 26.000,00
Superávit Financeiro – fonte 501	R\$ 123,00
Superávit Financeiro – fonte 104	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 26.414,77

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3086
Data: 12/08/2024
Código Identificador: 5BA3BF9A